

## **Regulamento do Prémio MSD / Maria José Nogueira Pinto**

### **1. Objetivos**

A MSD – Merck, Sharp & Dohme Lda., institui o Prémio MSD Maria José Nogueira Pinto, destinado a reconhecer o trabalho e iniciativas desenvolvidas por pessoas coletivas Privadas, sem fins lucrativos, que se tenham destacado no âmbito de ações de responsabilidade socialmente ativa e no desenvolvimento de projetos inovadores, de interação de grupo, desenvolvimento do indivíduo e Pessoa, e integração no meio ambiente, em território nacional.

### **2. Âmbito e periodicidade**

O Prémio MSD/ Maria José Nogueira Pinto é concedido anualmente e tem o valor monetário de 15.000 € (Quinze Mil Euros). Será atribuído, após apreciação das candidaturas pelo Júri, ao candidato que melhor corresponda ao conceito inovador *“socialmente responsável na comunidade em que nos inserimos”*, defendido, na sua prática diária, pela Dra. Maria José Nogueira Pinto. Serão ainda atribuídas duas Menções Honrosas no valor monetário de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) cada. O Prémio Maria José Nogueira Pinto será entregue em cerimónia pública e em local e hora a designar.

### **3. Candidaturas**

Os candidatos deverão suportar a candidatura através de documentação que prove a sua integração no espírito que preside ao Prémio MSD / Maria José Nogueira Pinto.

O período para apresentação das candidaturas será anunciado anualmente publicamente e as candidaturas podem ser submetidas através da ficha de candidatura digital que se encontra no Website oficial do Prémio, em

<http://www.premiomariajosenoqueirapinto.pt/>

### **4. Entidades Elegíveis**

As entidades elegíveis para o prémio são Pessoas Colectivas, exibindo a sua qualidade privada, sem fins lucrativos, designadamente Associações, Fundações e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

## **5. Elementos do processo de candidatura**

Para além das informações requeridas nos campos de preenchimento obrigatório sobre a entidade e sobre o projeto, o candidato deverá ainda anexar os seguintes documentos.

- Comprovativo de situação fiscal regularizada;
- Comprovativo de situação junto da Segurança Social regularizada;
- Comprovativo de entidade que integra a economia social (art. 4º da Lei nº 30/2013);
- Comprovativo da categoria de IPSS, se aplicável, através de Estatutos ou de documento publico de concessão administrativa.

## **6. Critérios de avaliação das candidaturas**

No processo de avaliação das candidaturas, serão tidos em consideração:

- A importância social do projeto relativamente às necessidades evidenciadas;
- A criatividade no modelo adotado;
- O número de pessoas beneficiadas;
- Impacto na comunidade sob o ponto de vista económico, social e/ou de replicabilidade;
- A continuidade temporal da ação desenvolvida;
- Aplicação material do prémio;
- Será tida em consideração a disponibilidade para parcerias, de boas práticas e de bons princípios sociais, com a equipa MSD.

Os critérios de avaliação e seleção serão apreciados pelo Júri, de forma independente e num espírito de aplicação dos melhores princípios e adequação ao propósito final do prémio.

## **7. Júri**

O Júri é presidido por Maria de Belém Roseira, e constituído por mais cinco elementos de reconhecido mérito, idoneidade e reputação.

O Júri reunirá após a data limite para envio das candidaturas, e definirá o seu plano de trabalhos, sendo que a decisão quanto ao vencedor deverá ser tomada até 10 dias antes da entrega formal do Prémio MSD / Maria José Nogueira Pinto.

## **8. Outras observações**

O Júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.

Os candidatos distinguidos em cada ano com o Primeiro Prémio apenas poderão candidatar-se a novo prémio na terceira edição seguinte àquela em que viram o seu trabalho reconhecido pelo Prémio MSD/ Maria José Nogueira Pinto.

O júri pode deliberar não atribuir nenhum prémio caso considere não existir nenhuma candidatura que reúna as condições necessárias à sua seleção.

O Júri poderá alterar a data da entrega do Prémio caso se verifique a impossibilidade de realização da cerimónia na data acima mencionada devendo, nesse caso, a nova data ser publicitada através do Website oficial do Prémio.